

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Horário Início Sessão/Reunião

Página

28 04 2015

Data

16h30min

ORDINÁRIA

87

PARECER Nº 2 - MD

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) - Eu vou fazer um comunicado de um projeto de resolução, enquanto vocês discutem internamente, para depois voltarmos ao debate.

Comunicado da Presidência. Esta Presidência informa que, quando da votação do Projeto de Resolução nº 8, de 2015, na sessão extraordinária de 07 de abril, foi apresentada uma emenda de plenário que, por lapso da assessoria, não foi apreciada pela Mesa Diretora nem pela Comissão de Constituição e Justiça.

Neste sentido retorno o projeto à pauta da sessão para apreciação da referida emenda pela Mesa Diretora e pela Comissão de Constituição e Justiça em plenário.

A Presidência designa a Deputada Liliane Roriz para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer da Mesa Diretora sobre a Emenda nº 1 de plenário.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Mesa Diretora à Emenda nº 1 de plenário ao Projeto de Resolução nº 8, de 2015, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 34, de 1991, que institui a Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Incluam-se aos arts. 3º e 4º do Projeto de Resolução nº 8, de 2015, os anexos 1 e 2 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

> ASSESSORIA DE PLENÁRIO 26 N° 8 1/5

Folha nº___

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DataHorário InícioSessão/ReuniãoPágina28 | 04 | 2015 | 16h30minORDINÁRIA88

Art. 3º - Ficam extintos os cargos constantes do anexo 1 e criados os cargos constantes do anexo 2 desta resolução.

Art. 4º - A Resolução nº 232, de 2007, não se aplica ao disposto no § 1º, IV, do art. 64 da Resolução nº 34, de 1991. [RECADO PARA A SUPERVISÃO: A Deputada leu pulando algumas partes e retomando alguns pontos da leitura sem uma ordem exatamente precisa. Como ninguém da Taquigrafia nem do Apoio ao Plenário conseguiu cópia desse parecer para confrontar com o que foi dito no microfone, não há como dizer se o que foi dito é o real teor do que estava escrito. A Chefia já foi informada, e amanhã me foi prometida a cópia escrita do parecer. Enquanto isso, sob o risco de mal entendidos por inversões entre sujeito e objeto, mantive o texto exatamente como S.Exa. falou. Fim do recado.]

Diante do exposto, somos pela aprovação da emenda, pela suá admissibilidade.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a Emenda nº 1 está aprovado com a presença de 15 Deputados.

ASSESSORIA DE PLENARIO